

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018**

**PROCESSO Nº 73/2018**

**PARTES:** Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

**OBJETO:** Serviço de mão de obra e concerto de motor do veículo tipo Spin 1.8 LTZ, placa BAF-0593 deste município, em representante autorizado da marca.

**DO VALOR:** R\$ 9.820,11 (Nove mil oitocentos e vinte reais e onze centavos)

**FORNECEDOR:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA **CNPJ:** 77.812.188/0001-05

**ENDEREÇO:** Rua Romeu Lauro Werlang, 907, Centro. **CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **UF:** PR

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A contratada deverá executar os serviços em caráter prioritário devido a necessidade de uso do veículo, que à pertencente ao Departamento Municipal de Saúde deste município, lembrando que o mesmo deverá ser agendado e comunicado ao contratante.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, após execução dos serviços e apresentação da 1ª via da Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias úteis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1357	0501	10	301	23	2	11	414	339039190100
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2052	0501	10	301	23	2	11	414	339030399900

**REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA:**

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do FEDERAL com validade até 17 de outubro de 2018.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 24 de agosto de 2018.
- c) Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 30 de novembro de 2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: **“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.**

**JUSTIFICATIVA:** A presente inexigibilidade de licitação dá – se em razão da necessidade do conserto no veículo SPIN LTZ 1.8, sendo a empresa citada acima a autorizada da marca mais próxima desta municipalidade, a mesma apresentou documentação comprobatória de autorizada, bem como as certidões solicitadas e o orçamento do serviço a ser realizado, toda a documentação está em anexo ao processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de agosto de 2018.

**ELÓI SCHILICKMANN**  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**JAIR STANGE**  
PREFEITO MUNICIPAL